1826 Termo de Inventario q.
abaixo se declara

Mil oitocentos vinte seis
Juiz ordinario, Herivaõ Passos
Guimarães e vereador de Polí-
cia quando no presente
o Juiz ordinario o Capitaõ José
Joaquim Carneiro de Sousa
Manoel Corrêa Lo conj-
tante e o escrivaõ adiante
Junto, e sendo ahi pelas
Ch.ro de Nossa Senhora
Christo de Nossa vinte
vinte dias do Mez de Ju-
nho e horas de nove dellas
e dessem mil anos nesta
Villa de Sao José do Prin-
cipe em casas de morada do
Juiz ordinario o Capitaõ
José Joaquim Carneiro de
Sousa Alli pelo dito Juiz
foi nomeado Sr. Manoel
Corrêa Lo para o Lugar
de Depositario e Comissario
da Herança desta Villa
e mais pessoas que adiante
se Segue de que para
constar fiz este termo
e Lhes ao Lado assignaõ
eu Herivaõ dos Passos que
o escrevi = Manoel Corrêa
Lo = José Joaquim Carneiro de Sousa

Inteiro

o S.r

carvalho que me foi remetido pelo Sargento Ma-
dante Manoel de Souza
Azevedo pedindo prisão em fa-
zendo retirado indo ir pe-
lo Alferes Miguel Rodrigues
de Campos na sua companhia
em cumprimento do contido
particulado dito Sargento
remeto por copia reduzida
do junto e como pertence
a Justiça com o conhecimento
do delicto do Reverendo
Ouvidor Geral e Corregedor
geral a Dois Sua Excelencia
por muitos annos Quartel
do Rio de Prata vinte hum
de Março de mil oitocentos
trinta e dois // J. Martiniano
Ferreira Capitão
e Juiz ordinario Estevão
José Xavier da Rocha
Paquim Ouvidor e Corregedor
da Capitania Mor // Domingos
Alves da Silva Cunha que
foi preso em ferro em delicto
Manoel Carvalho o por
que Vossa Excelencia vê
de testimunhos que
inclusa remeto feito
de Juramento que prestou
mim de posse da na-

Copia

na mesma forma que
[illegible] Manoel Carvalho
Pilkman Formiga [illegible]
ordem e [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] que
[illegible] foi [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible]

algum tempo, e de um pau
chio pegado um tiro
e morreu de repente de
tarde e capitão do dito
Miguel e acompanhe
o corpo e dito Ed-
bem apontou de opinião
tarde e que foi a dor
pois no Miguel Rodri-
gues não deu tiro pelo
me dito e apontou
tos bem bem com um tiro
Pete e que pelo perna
e chamou o dito gu-
do bete como a cada um
hum tiro de tiro, e foi
se nisto acordou os mais
da casa e foi quando de
pois de ter passado pen-
do e gritou que um tiro
de tiro que o dito Miguel Ro-
drigues o tinha tirado
e isto vio dizendo que
caminho e chorando
que não se apoderou
hora mais tiro
de um tiro tinha tu-
bido e a sua tia de gui
nhão tos mil pisso
do dito feito por quanto
Miguel Rodrigues de
Campos Ribeiro ho-

Thomaz de Andrade Vasconcellos
e Sousa, e mais alguns
parentes, e em
alguns letrados de
Villa Grande, e de
Minas de ouro, e outros
muitos, e José Antonio
José de Freitas, Domin-
gos José de Freitas, Ca-
pitão Antonio de Oli-
veira Lopes, homens
bons da Villa de Sabará
do mesmo termo, e mais
outros muitos cidadãos
da mesma Villa de Sa-
bará, e Principiando
o Ouvidor, e Juiz de Fo-
ra o Capitão José Pa-
gem Pereira, e a Ca-
beça da Audiência, e Sena-
do foi sem o estado, e
que pode ser, foi ouvida
as partes, e testemu-
nhas que se pa-
ra a Justiça foram che-
gadas cujos nomes, e qua-
lidades, e moradas, e ofi-
cios, e de seus ditos
depois adiante
se segue que passaram

Juiz

[illegible]
[illegible] Pedro [illegible]
[illegible] Chan-
[illegible] José Maria de Oli-
veira [illegible] nomeado mo-
rador [illegible] que
[illegible] a [illegible] idade
[illegible] [illegible]
[illegible] Juiz de
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
que por [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[

occasião de ter havido com-
ito principiado a
pescada em barra do le-
vando do dito campo
Cinquenta braças fiam-
do a gente para dito pe-
ta pessoas e foi omu-
mo em terra em lugar to-
bem do dito e não hum
obstante ho dono cerqu
deixa he um cerrado de no-
me Sebastião mandou
do dito campo que em-
do a cada hum pa-
ra hum de cujos pren-
dimento tão bem pa-
ra elles elles pro ordem
to pa pessoas apanhada
a dito Cerrado em cuja
occasião quando hum
muitas mais pessoas depo-
ro o dito Sebastião como a cabe-
ça em hum tanto de
que tão sido e pessoas
tão que o dito pessoa tão
enthusiasmado e furiosas
do ordem que se deixou em-
bora levador como seja com-
o dito Sebastião que tem
de humanidade, a conde-

[illegible]

2.º [illegible]

quatro pontos que tinha feito
de Sebastião pelo dito
João de Freitas testamen-
teiro que foi por ainda
viver e por seu filho que
é o herdeiro do mesmo
Manoel Maria e Ana
Maria Francisca ainda
menor, foi Manoel Ca-
valheiro quem procedeu a
cabeça de Miguel Martins
que de carreiro ficou sem
pés nem mãos, principi-
ando por cada um
hora e meia depois
disto pessoas e fei
ouvir um Ofício de
Sepultura e mais
Sebastião e que
dito Campo por acidente
tão bem aqui hoje de
que ficou todo bem
mostrado um cujo
a carro pouco dito
Cerveira cujos fei-
mentos e condições
vão de testamento he
nada seguinte em cer

[illegible]

3.º

[illegible]

continuando no officio, com
papeis juntos como
nos foi dito, e que
pertende retirar-se, e de-
sejo saber, para dispor
do seu destino, que
tendo, por ver e presenciar
que estando um cavalheiro
guiado Rodrigues de Campos
assistindo de noite na
casa de seu pai, e tendo
de sua mãe e seus filhos
aparecido alguns
bandos com bom
pão, sem mais e pouca
ou alguma principio
e dos pancadas em huma
taverna de mais que elli-
gent de nome da Thei-
nada tendo dito
pai pois de ser dono
mo em outro lugar
de nome Jorge que ajun-
tou por tinha lançan-
do sangue pela boca
e ordenou de outro lo-
bem bem mas dando
em sua casa e tinha
o sinal do mesmo
Miguel e o lugar de

intradedio para se afastar de
o mesmo por cujo motivo fo-
ram, e que a mesma Parte deve
saber que o dito Carvalho ain-
tomado a prática das ordens
como foi com Manoel da
Paixão e seu Irmão José
Particular que quando o metes
por Pedido o mesmo pa-
ra Carvalho no caminho
quando a condução para a ca-
dea desta Cidade que pronun-
ciou o dito Miguel
Lopes que saia de Grinaldo
e não disse nem de contra-
ria a dizer nem seu Juramen-
to como dito foi depois de
Reflexão por mim Deda-
rado Autorisa Pereira de
Passos que em cujo Pereira
Manoel Joaquim Pereira Martins
Costa Lima e Souza de Alber-
to de Abreu e Sá que tem vin-
te dois anos nesta Villa
de São João do Principe no
meu Cargo tres Facadas de
Punhal o Espirito José Fer-
reira Pereira que por
conta sua entrou
no Antonio Pereira de Alb-
ro que em cujo Pereira

Clm

Disse

as testemunhas de este Sa-
mario perante a Escrivão Joa-
quim Pereira de Jesus para o fim
da Comissão do Crime de Ter-
ceira na forma mais exacta
tem procedido um termo chamado
Nota da Villa de Santo João
do Principe e primeiro de Abril
de mil oito centos e vinte
e hum, Data
aos primeiro dia do mez de Abril de mil
oito centos e vinte e hum nesta Villa de Santo João
do Principe na casa de morada
da Capitão Joaquim Pereira onde
se achava o Ouvidor nomeado foi
vindo e tendo ahi presente
um Joaquim Rodrigues de Sousa
e este despachou o Re-
querimento mandou se cum-
prisse e guardasse e recomen-
dou a Escrivão que o fizesse
e este termo em outro
Pereira dos Passos gerou
eu, aos dois dias do
mez de Abril de mil oito
centos e vinte e hum nesta
Villa de Santo João do
Principe em casa de Ca-
tarino Jacob Remessa Partes

Auto de Juramento para
o Juiz da Barrica e de ter
mo da Corte e Ano dos Orfãos
de Jemino a que se segue
Escrivão do mesmo Juiz
o que tudo se vem fazer
segue para com testemunhas
Antonio Pereira
dos Reis que assinaram
Nada mais se continha
em o dito termo que eu
o Escrivão abaixo o assignei
que tudo fielmente copiei
bem e corretamente de seu
original que fica em meu
poder e cartorio a que me remeto
Vila de S. João do Principe
aos sete dias do mes de
Abril de mil oito centos
oitenta seis Eu Antonio
Pereira dos Reis Escrivão
que o escrevi e conferi e assigno

Antonio Pereira dos Reis